



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO VI - Nº 880 - 22/11/2018

## MESA DIRETORA (2017/2018)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Cláudio Henrique Nacif Gonçalves - Caramelo	PRB	Presidente
Alcides Longo de Barros - Pr. Alcides	PP	1º Vice-Presidente
Renato Gomes	PV	2º Vice-Presidente
Marli Aparecida Barbosa - Marli de Luquinha	PSC	1º Secretária
Euro de Andrade Lanza - Dr. Euro	PP	2º Secretário

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

## PORTARIA Nº 025/2018

### DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 810/1995, de 05 de Julho de 1995, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.449/2007, de 23 de Julho de 2007, alterada pela Lei nº 7.598/2008, de 07 de Maio de 2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica designado o servidor Darlan Eduardo de Souza Lima, matrícula nº 1294, para o exercício da função Suplementar de Coordenação de Ações Administrativas e Parlamentares.

**Art. 2º** – No cumprimento da função atribuída ao servidor pelo artigo 1º, deverá o mesmo:

I- Supervisionar, organizar o andamento da obra;

II- Negociar compras e contatos com fornecedores;

III- Supervisionar a conferência de materiais para obra;

IV- Elaborar relatórios pertinentes ao andamento da obra;

V- Supervisionar, organizar, coordenar e controlar as atividades realizadas pelos funcionários terceirizados;

VI- Supervisionar as tarefas quanto ao prazo e qualidade;

VII- Supervisionar horários, distribuir tarefas, determinando correções

junto a equipe de apoio e desenvolvimento de projetos;

VIII- Supervisionar, administrar o pessoal no canteiro da obra;

IX- Receber e distribuir materiais na obra;

X- Elaborar requisição para compras, cotações, acompanhamento de pedidos e contato com transportadoras;

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Sete Lagoas, 22 de Novembro de 2018.

Cláudio Henrique Nacif Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas